

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.968, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Designa Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 1.769, de 11 de março de 2011 e o Decreto nº 2.889, de 31 de agosto de 2017 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 515, de 06 de setembro de 1991, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe as normas legais que instituíram o Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente ao que consta das Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marmealeiro, a empregada pública SIMONE ANTES, Matrícula 868-0, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.183.521-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 734.572.729-72, responsável pelo Departamento Municipal de Saúde nos termos da Portaria nº 5.346, de 31 de março de 2017, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

§1º A Ordenadora de Despesas designado será competente dentro de sua pasta para:

I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;

II – movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias.

§2º Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenadora de Despesas designada no *caput* deste artigo, também assinará o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 27/07/2018.

Publicado no DOE de Edição nº 304, de 31/07/2018.